



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.087/2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 993/2023, QUE  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal n.º 993 de 25 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**“ Art. 4º (...):**

***Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Ceará, não inicie a construção da unidade escolar de que trata o Art. 3º no prazo de até 02 (dois) anos da publicação da presente Lei”.***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, 22 de setembro de 2023.**

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal